



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.999, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO, 30 DE ABRIL, 1º DE JUNHO, 16 DE NOVEMBRO, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nas datas abaixo relacionadas:

- I. 12 de fevereiro de 2018 – segunda-feira, véspera do feriado municipal de 13 de fevereiro “Terça-feira de Carnaval”;
- II. 30 de abril de 2018 – segunda-feira, véspera do feriado de 1º de maio “Dia do Trabalho”;
- III. 1º de junho de 2018 – sexta-feira, pós-feriado de 31 de maio “Corpus Christi”;
- IV. 16 de novembro de 2018 – sexta-feira, pós-feriado de 15 de novembro “Proclamação da República”;
- V. 24 de dezembro de 2018 – segunda-feira, véspera do feriado de 25 de dezembro “Natal”;
- VI. 31 de dezembro de 2018 – segunda-feira, véspera do feriado de 1º de janeiro de 2019 “Confraternização Universal”.

PARÁGRAFO ÚNICO. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas